



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
CAMPUS CAMPO MAIOR  
Avenida Raimundo Doca da Silva, S/N, Fazendinha, CAMPO MAIOR / PI, CEP 64280-000  
Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 18/2023 - GADIR/DG-CMAIOR/CACAM/IFPI, de 1 de março de 2023.

SELEÇÃO DE RESIDENTES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA RESIDÊNCIA  
PROFISSIONAL AGRÍCOLA

A Direção Geral do Instituto Federal do Piauí - Campus Campo Maior, em acordo com a Portaria MAPA nº 193, de 16 de junho de 2020 e nº 84 de 11 de fevereiro de 2021, que regulamenta o Programa de Residência Profissional Agrícola, instituído pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), torna pública a abertura do Processo Seletivo de Residentes Bolsistas, destinada a Técnicos de Nível Médio, com o objetivo de preencher vagas aprovadas pelo MAPA/IFPI/CACAM, e criar cadastro de reserva

1. DA FINALIDADE

1. Selecionar estudantes concluintes com todas as disciplinas cursadas e profissionais recém-egressos dos Cursos Técnicos de nível médio em Agropecuária, Agricultura, Agroecologia, Agroindústria, Zootecnia e Meio Ambiente para atuação em unidades residentes voltadas para produção agrícola, localizada no território dos Carnaubais do estado do Piauí, participantes do Programa de Residência Profissional Agrícola, com supervisão e orientação pelo IFPI Campus Campo Maior.

2. DAS ETAPAS E DOS PRAZOS

2.1 Os (As) candidatos(as) deverão seguir o disposto no cronograma:

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital	01/03/2023
Inscrições on-line	01/03/2023 à 10/03/2023 (Ao meio-dia)
Homologação das Inscrições	10/03/2023
Entrevista online	13/03/2023
Publicação do Resultado Preliminar	14/03/2023
Recurso	15/03/2023
Publicação do Resultado Final	17/03/2023
Entrega de Documentos	18/03/2023

### 3. DAS VAGAS PARA BOLSISTAS RESIDENTES

1. Serão ofertadas vagas para cadastro de reserva de acordo a necessidade do programa, para bolsistas no Programa de Residência Profissional Agrícola, com bolsas destinadas a Residência profissional Agrícola com ênfase em Sistemas Agroflorestais e bolsas destinadas a Residência profissional Agrícola com ênfase em Agroecologia e Processamento de Alimentos, em unidades residentes na região dos carnaubais, com duração de até 11 meses, podendo haver acréscimo de até 6 meses, ambos os prazos dependem da renovação do contrato IFPI/FADEX N<sup>o</sup> 10/2021.

### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1. O(A) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

I. Ter concluído Curso Técnico de Nível Médio, há no máximo, 24 (vinte e quatro) meses, sendo válida a data que consta no histórico escolar de conclusão de curso, até a data final de inscrição deste edital; ou ter cursado todas as disciplinas dos cursos técnicos de nível médio citados neste edital, estando no aguardo da realização da Colação de Grau;

II. Ter entre 17 e 29 anos de idade;

III. Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para dedicar-se às atividades do Programa Residência Profissional Agrícola.

### 5. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

5.1 Ser aprovado(a) em processo seletivo público realizado pelo Programa Residência Profissional Agrícola/IFPI/CACAM;

5.2 Não receber qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa do Governo Federal ou de alguma agência de fomento;

5.3 Não possuir vínculo empregatício

### 6. DOS DEVERES DE BOLSISTA RESIDENTE DO PROGRAMA RESIDÊNCIA AGRÍCOLA

1. Manter frequência efetiva e integral;
2. Apresentar relatório trimestral e final, das atividades da residência e do acompanhamento e desempenho;
3. Executar as atividades, bem como cumprir as orientações das/dos orientadores e das/dos coordenadores das unidades residentes;
4. Reportar a/o orientador qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades;
5. Participar de todas as atividades acadêmicas relacionadas ao projeto;
6. Observar as normas e regulamentos das instituições de ensino e da unidade residente, garantindo o sigilo quando for o caso;
7. Não acumular renda ou aferir quaisquer tipos de remuneração ou auxílio, inclusive no que concerne a vínculos empregatícios;
8. O pedido do residente de justificativa de ausência deverá ser apresentado com os respectivos comprovantes, ao técnico orientador designado, que só poderá aboná-la de forma motivada, sob pena de responsabilidade administrativa;

6.9 Os dias de ausência não justificada serão descontados proporcionalmente no valor da bolsa;

6.10 Será desligado do programa a/o residente que:

- I. Apresentar três ou mais faltas não justificadas em um mês civil;
- II. Não obtiver a frequência mínima exigida de 90% (noventa por cento) no Programa Residência Profissional Agrícola;
- III. Obter desempenho insuficiente;
- IV. Possuir conduta ou praticar ato incompatível com o zelo e a disciplina ou que descumprir as normas regulamentares dos Órgãos Públicos de forma direta ou indireta, bem como nas unidades residentes e/ou nas entidades privadas parceiras.

## 7. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

7.1 A bolsa mensal do(a) residente bolsista do Programa Residência Profissional Agrícola será concedida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais);

7.2 A vigência da bolsa será de 11 (onze) meses, podendo haver acréscimo de até 6 (seis) meses, de acordo com a vigência de execução do contrato IFPI/FADEX nº 10/2021.

7.3 Perderá automaticamente a bolsa, o(a) bolsista que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado(a) pelo projeto.

## 8. DA INSCRIÇÃO

8.1 A inscrição ocorrerá exclusivamente por meio da internet, no período de 01/03/2023 a 10/03/2023 (Ao meio dia), com o preenchimento de um formulário com dados pessoais, educacionais e socioeconômicos, disponível em: <https://forms.gle/eqzazcX1F72AGPhk7>

8.2 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá inserir uma cópia dos seguintes documentos (o upload deve ser feito no formato PDF):

- I. Cópia do Histórico Escolar atualizado do Curso Técnico de Nível Médio;
- II. Cópia do comprovante de residência;

III. Cópia do CPF;

IV. Cópia da Carteira de Identidade.

8.3 O(A) candidato(a) deverá confirmar sua inscrição na lista de nomes homologados a ser publicada no site do IFPI ([www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)) na data de 10/03/2023

## 9. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

9.1 Além da análise da ficha de inscrição, o(a) candidato(a) passará por uma etapa de entrevista online, a ser realizada no dia 13/03/2023 em sala virtual da Residência Profissional Agrícola na plataforma Google (Classroom), em horário previamente agendado;

9.2 O endereço da sala e o horário específico da entrevista de cada candidato(a) serão publicados no site, juntamente com a lista das inscrições homologadas;

9.3 A ausência no horário e no local estipulado implicará na desclassificação do(a) candidato(a);

9.4 A seleção dos(as) candidatos(as) será feita levando em consideração os seguintes critérios gerais:

I - Adequação aos requisitos de Bolsista Residente;

II – Interesse e motivação para participar do Programa;

III – Conhecimento e Desenvoltura na entrevista.

IV- Perfil da/do candidato de acordo as vagas ofertadas pelas unidades residentes que deverá ser indicado na ficha de inscrição; as/os candidatos serão classificados de acordo ao perfil optado.

#### IV.I Perfis

Perfil 1: Trabalhar preferencialmente com Inclusão socioproductiva das agroindústrias, assentamentos, associações e cooperativas, podendo ser em Campo Maior, Cocal de Telha, Jatobá do Piauí, Sigefredo Pacheco e São Miguel do Tapuio.

Perfil 2: Trabalhar preferencialmente com produção, processamento, Gestão e Tecnologias Sustentáveis da Área Experimental e Laboratórios do Centro Vocacional Tecnológico do IFPI.

Perfil 3: Trabalhar preferencialmente com produção, processamento, Gestão e Tecnologias Sustentáveis nas Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente de Campo Maior-PI.

Perfil 4: Trabalhar preferencialmente com produção, processamento e Gestão e Tecnologias Sustentáveis no projeto Fazenda da Esperança em Campo Maior-PI.

Perfil 5: Trabalhar preferencialmente com produção, processamento e Gestão e Tecnologias Sustentáveis no Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Campo Maior -Piauí.

V. As etapas da seleção e respectivas pontuações estão descritas no quadro abaixo:

Etapas da seleção	Pontuação
Análise documental (média do histórico escolar)	30 pontos
Entrevista	70 pontos
TOTAL	100 pontos

#### 10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 14/03/2023

no site do IFPI ([www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br));

10.2 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, devidamente fundamentado, na data de 15/03/2023, exclusivamente por meio eletrônico, devendo, nesse caso, ser enviado à Comissão responsável pelo processo seletivo, conforme modelo disponível no Anexo I deste Edital, através do e-mail: residenciaagricola.cacam@ifpi.edu.br, com o seguinte assunto: "RECURSO SELEÇÃO RESIDENTES BOLSISTAS";

10.3 O resultado final do processo seletivo será publicado no dia 17/03/2023, no site do IFPI ([www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)).

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O ato da inscrição implica a concordância com todos os termos deste Edital;

11.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos estabelecidos neste Edital;

11.3 O(A) residente bolsista receberá orientações sobre o início das atividades, previstas para 18/03/2023;

11.4 A falta de entrega de documentos terá como consequência a suspensão do direito à vaga;

11.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo

seletivo de residentes bolsistas do Programa Residência Profissional Agrícola /IFPI Campus Campo Maior;

11.6 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail: residenciaagricola.cacam@ifpi.edu.br , com o título “Dúvidas Referente ao Edital”

11.7 Os pagamentos serão realizados pela Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX, no mês subsequente à execução das atividades do bolsista e não haverá a incidência de tributos sobre os valores das bolsas ou recolhimento patronal.

11.8 O recebimento da bolsa não constitui qualquer vínculo empregatício com o IFPI Campus Campo Maior, com a FADEX e com a Unidade Residente.

Danilo Alves do Nascimento  
Diretor-Geral do IFPI Campus Campo Maior

Documento assinado eletronicamente por:

- Danilo Alves do Nascimento, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CMAIOR-CAMPUS CAMPO MAIOR, em 01/03/2023 10:21:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 143261

Código de Autenticação: e3c433628d

